



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA SJBA-SECAD - 9879781

Defere a interrupção de férias do servidor Ricardo Sausen Kober, exercício 2018/2019.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, JUIZ FEDERAL DIRLEY DA CUNHA JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0002584-21.2020.4.01.8004,

RESOLVE:

I - DEFERIR a interrupção das férias do servidor RICARDO SAUSEN KOBER, exercício 2018/2019, anteriormente marcadas para o período de 27/02/2020 a 06/03/2020 (09 dias), a partir de 102/03/2020, por necessidade de serviço, nos termos do art. 11 da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal;

II - Fica o servidor cientificado, por meio da publicação desta Portaria de interrupção de férias, da marcação do saldo de 05 (cinco) dias provenientes desta interrupção para o período de 13/04/2020 a 17/04/2020, conforme solicitação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Juiz Federal **DIRLEY DA CUNHA JÚNIOR**
DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA



Documento assinado eletronicamente por **Dirley da Cunha Júnior, Diretor do Foro**, em 05/03/2020, às 15:14 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **9879781** e o código CRC **EF9C682A**.